



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE
CAMPUS GLÓRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS
GLÓRIA*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01 do Pregão 05/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - campus Glória), com sede nona Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n Parque de Exposições João de Oliveira Dantas | CEP: 49680-000, na cidade de - Nossa Senhora da Glória - SE, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0007-97, neste ato representado (a) pelo Diretor, **José Henrique Dias dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 3310 de 31 de outubro de 2018, publicada no DOU de 31 de outubro de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.335.125-53 portador da Carteira de Identidade nº 12.917.655-90 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no DOU de 17/07/2019, processo administrativo nº 23464.000437/2018-29, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de recarga, manutenção e instalação de teste hidrostático em extintores, especificado (s) no (s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Thamires

94 SA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE
CAMPUS GLÓRIA

FRNECEDOR: DATAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 26.729.247/0001-17

NOME DE FANTASIA: KILL FIRE EXTINTORES ENDEREÇO: AV. CONCÊNTRICA, S/N -
GRAVATÁ – CAMAÇARÍ – BA

e-mail: kilfireextintoes@yahoo.com.br // financeiro.kife@live.com.br

Fones 71-9621-2597/9199-2517/83241172/88334415

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Aquisição de recarga, manutenção e instalação de trava para extintor de incêndio médio de 06 kg (CO ₂), com teste hidrostático.	Und.	51	R\$ 59,89	R\$3.054,39
2	Aquisição de recarga, manutenção e instalação de trava para extintor de incêndio médio de 10 litros (AGP), com teste hidrostático.	Und.	128	R\$ 22,00	R\$2.816,00
3	Aquisição de recarga, manutenção e instalação de trava para extintor de incêndio médio de 6 kg (ABC), com teste hidrostático.	Und.	182	R\$ 52,00	R\$ 9.464,00
4	Aquisição de recarga, manutenção e instalação de trava para extintor de incêndio médio de 06 kg (PQS) com teste hidrostático.	Und.	147	R\$ 37,00	R\$ 5.439,00

Thomaz

gla



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE
CAMPUS GLÓRIA

5	Aquisição de recarga, manutenção e instalação de trava para extintor de incêndio médio de 04 kg (CO2) com teste hidrostático.	Und.	3	R\$ 48,49	R\$ 145,47
6	Aquisição de recarga, manutenção e instalação de trava para extintor de incêndio médio de 08 kg (PQS) com teste hidrostático	Und.	15	R\$ 48,89	R\$ 733,35
7	Aquisição de recarga, manutenção e instalação de trava para extintor de incêndio médio de 12 kg (PQS) com teste hidrostático.	Und.	49	R\$ 69,49	R\$ 3405,01
8	Aquisição de recarga, manutenção e instalação de trava para extintor de incêndio médio de 12 kg (ABC) com teste hidrostático.	Und.	6	R\$ 18,41	R\$ 110,46
TOTAL		-	-	-	R\$ 25.167,68

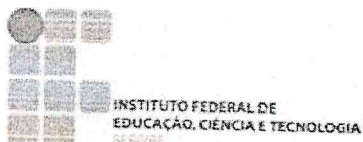
3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.1.2. Instituto Federal de Sergipe - Campus Estância (UASG: 152426);
- 3.1.3. Instituto Federal de Sergipe - Campus Itabaiana (UASG: 152430);
- 3.1.4. Instituto Federal de Sergipe - Campus Lagarto (UASG: 158394)
- 3.1.5. Instituto Federal de Sergipe - Campus Propriá (UASG: 154681)
- 3.1.6. Instituto Federal de Sergipe - Campus São Cristóvão (UASG: 158392)
- 3.1.7. Instituto Federal de Sergipe - Campus Tobias Barreto (UASG: 154679)
- 3.1.8. Instituto Federal de Sergipe - Campus Socorro (UASG: 154680)
- 3.1.9. Instituto Federal de Sergipe - Campus Aracaju (UASG: 158393)

Thamires

gustavo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE
CAMPUS GLÓRIA

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Thamillys

JA SA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE
CAMPUS GLÓRIA

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Thamires

94/10



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE
CAMPUS GLÓRIA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nossa Senhora da Glória/ SE, 13 de novembro de 2019

Thamillys de Jesus Silva
Representante da empresa

Representante do Órgão,

JHLS
DIRETOR GERAL IFS - CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE

José Henrique dias dos Santos
Diretor Geral - IFS / Campos Glória
Portaria nº 3310 de 31/10/2018
reafirmada pela portaria nº 840 de 13/06/2019
SIAPE: 8278394

Thamillys de Jesus Silva
26.729.247/0001-37
DATA COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI - ME
Avenida Concêntrica, S/Nº, Loja A
CEP: 42.809-051 - Gleba B
Camaçari - Bahia